

Clube de Campo Pouso Alegre

Rua José Pedro de Souza, 80 – Jd. Aeroporto
Pouso Alegre – MG. Telefax (35)3422-3366 / (35) 9 98938426

www.ccpamg.com.br - e-mail: recepcao@ccpamg.com.br secretaria@ccpamg.com.br

Portaria 008/2025

A Diretoria Social e Cultural após consenso com membros do Conselho Deliberativo, apresentou a Diretoria Administrativa, regras de uso das churrasqueiras.

Resolve:

1) Da reserva das churrasqueiras:

1.1- As churrasqueiras são de uso exclusivo dos sócios e seus familiares, vedada a reserva das churrasqueiras para uso de terceiros;

1.2- Cada sócio titular/proprietário poderá reservar as churrasqueiras pagas durante os finais de semana, que se entende como sendo Sexta-feira, sábado e domingo, mediante pagamento de taxa de reserva como de costume, após utilização, o titular/proprietário fica habilitado a uma segunda reserva no mesmo mês;

1.3- Nos demais dias da semana que se compreendem como sendo de **terça a quinta feira**, o sócio não terá limites para reserva e utilização, desde que a churrasqueira não tenha outra reserva pré-agendada e será dispensado ao sócio o pagamento de taxas;

1.4- Cabe à secretaria a fiscalização do bom uso das churrasqueiras mediante formalização de "Check-list" que deverá ser conferida pelo sócio, de forma que, a utilização desta só será efetivada após assinada pelo sócio e representante do CCPA;

1.5- Representantes do CCPA poderão fiscalizar a utilização e presença do sócio no evento, não excluindo ou reduzindo qualquer responsabilidade do titular à fiscalização ou o acompanhamento pelo CCPA.

2) Da desistência das churrasqueiras:

2.1- A desistência do agendamento da churrasqueira deverá ser feita com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência no site do clube.

2.2- Caso isso ocorra com prazo inferior a 48 horas, será cobrada multa de R\$ 100,00 (cem reais), essa multa não será cobrada mediante apresentação de atestado médico ou atestado de óbito familiar.

2.3- Fica instituída a Fila de Espera para uso das churrasqueiras de modo que, no ato da desistência, poderá ser convocado o próximo sócio da lista, que se manifeste perante a secretaria


Marcelo Kian Dantas
Diretor Administrativo
Clube de Campo Pouso Alegre

a quem cabe a fiscalização. Esta fila será implantada, assim que o sistema operacional estiver disponível, previsto para 01/10/2025.

2.4- É expressamente vedada a troca informal entre sócios para utilização da churrasqueira sem a devida comunicação junto a secretaria. O descumprimento dessa norma cabe, ao sócio responsável, as penalidades impostas pela Comissão de Disciplina e Justiça.

OBS: - São meios informais de comunicação:

a) Mensagens de whatsApp, recados, conversas paralelas em grupos dentre outros;

- São meios formais de comunicação:

b) Site do clube de campo e na falta deste, a secretaria do clube.

3) Da utilização das churrasqueiras pelos não-sócios:

3.1- É expressamente proibido aos convidados "não sócios" das churrasqueiras (pulseira vermelha), o trânsito e o uso de qualquer outra dependência do Clube tais como piscinas, saunas, vestiários, quadras etc. O descumprimento dessa norma cabe, ao sócio responsável as penalidades impostas pela Comissão de Disciplina e Justiça.

4) Do gênero musical:

4.1- Do Gênero Musical - restringe-se a utilização de músicas (SOM) que podem ser consideradas ofensivas por diferentes razões como: Apologia ao uso de drogas, violência, pornografia e/ou que atente à moral e bons costumes.

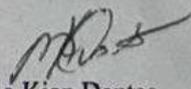
Importante que estas providências são para melhor atender aos sócios não se esgotam aqui e que estamos abertos às sugestões.

Esta portaria entra em vigor a partir do dia 15/08/2025.

Afixe-se nos quadros de aviso do CCPA.

Registre-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 13 de agosto de 2025.


Marcelo Kian Dantas

Presidente Administrativo Clube de Campo Pouso Alegre.

Marcelo Kian Dantas
Presidente Administrativo
Clube de Campo Pouso Alegre

